



PORTARIA



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA N.º 002/2017.
De 30 de junho de 2017.

O Secretário Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições:

Considerando o artigo 37, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal de 1988, que prevê a existência de uma lei que discipline as formas de participação do usuário na Administração Pública Direta e Indireta e que regule as reclamações relativas à prestação de serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna da qualidade dos serviços;

Considerando o Pacto de Gestão do SUS (Portaria GM/MS nº 399/2006), Eixo 7, tópico 7.1, alínea 'e', que prevê o apoio à implantação e implementação de Ouvidorias nos Municípios e Estados como ação de fortalecimento para o processo de participação social no SUS;

Considerando a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS - Participa SUS (Portaria / GM/MS 3.027/2007), que vislumbra a implantação de Ouvidorias como uma das formas de fortalecer os mecanismos de participação social e qualificar a gestão participativa do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o disposto no Capítulo II, Seção V do Decreto Estadual nº 777/2007, de 09 de maio de 2007, normatizado pelos artigos 32 e 34 do Decreto Federal nº 7.336, de 19 de outubro de 2010, que define as competências da Ouvidoria;

Considerando a definição do Ministério da Saúde, de que a Ouvidoria do SUS constitui-se num espaço estratégico e democrático de comunicação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde, relativos aos serviços prestados;

Considerando ainda que, com objetivo de assegurar esse direito de participação na gestão pública em saúde, as Ouvidorias do SUS estão apoiadas nos princípios e diretrizes que determinam as ações e serviços em saúde expressos nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal e na Lei nº 8.080/90;

Considerando a criação da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, pelo Decreto nº 3107, de 09 de maio de 2012, e a

Rua Francisco Claudino dos Santos, 430, Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



V - Apresentar e divulgar relatórios das atividades da ouvidoria às Ouvidorias Regionais de Saúde.

Art. 3º As manifestações da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande deverão conter as seguintes informações:

I - Quanto ao manifestante:

- Cópia de seus documentos pessoais de Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Habilitação;
- Cópia de comprovante de endereço;
- Indicação de meios de contato como telefone (s) e e-mail, se houver;
- Informações sobre o fato e sua autoria;
- Características da informação como, por exemplo, local de sua ocorrência, se houver;
- Indicação das provas de que tenha conhecimento, se for o caso.

II - Não serão aceitas demandas sob o estado de anonimato, em cumprimento ao previsto no Art. 5º, IV da Constituição Federal, as mesmas deverão estar registradas de forma completa para averiguação e/ou acompanhadas de prova documental.

Art. 4º O Ouvidor (a), mediante despacho fundamentado, poderá determinar liminarmente o arquivamento da reclamação que lhe tenha sido encaminhada e que, a seu juízo seja improcedente, como a falta de informações suficientes para encaminhamento.

Art. 5º O Ouvidor (a) e sua equipe deverão atuar segundo princípios éticos, pautando seu trabalho pela legalidade, legitimidade, imparcialidade, moralidade e ética.

Art. 6º O Ouvidor (a), no exercício de sua função, terá assegurado autonomia e independência de ação, sendo-lhe franqueado acesso livre a qualquer dependência ou servidor da Instituição, bem como informações, registros, processos e documentos de qualquer natureza que, a seu exclusivo juízo, repute necessários ao pleno exercício de suas atribuições.

Art. 7º Considerando a importância do comprometimento e conhecimento em saúde pública para o alcance de seus objetivos, será estimulada a participação do Ouvidor (a) e/ou sua equipe de trabalho em eventos ou reuniões de capacitação assegurados recursos logísticos e/ou financeiros por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande para tal finalidade.

Rua Francisco Claudino dos Santos, 430, Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



III - Equipamentos de informática como computador (es) e impressora;

IV - E-mail institucional;

V - Sistema informatizado para registro, monitoramento e avaliação;

VI - Material de divulgação

Art. 12º A Ouvidoria deverá estar oficialmente prevista na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 13º É dever dos dirigentes e servidores da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades atender com presteza os pedidos de informação ou requisições formuladas pela Ouvidoria, de forma satisfatória a atender as necessidades do cidadão e o bom funcionamento da Ouvidoria.

Art. 14º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de junho de 2017.

REJOMAR LOPES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO 4373/2016

Rua Francisco Claudino dos Santos, 430, Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR

EDITAIS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



necessidade de Instrumento Normativo que formalize a atuação desta ouvidoria;

Considerando a Deliberação CIB/PR nº 42/12 aprovada em 27 de março de 2012, que define critérios para implantação e funcionamento de Ouvidoria Municipal do SUS no Estado do Paraná, quais sejam: objetivos, estrutura física, equipamentos mínimos, processos de trabalho e prazos para resposta ao cidadão;
DEFINE:

Art. 1º Os principais objetivos da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande:

I - Propiciar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e um canal de comunicação com a Administração da Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande.

II - Atuar com ética, transparência e imparcialidade, de forma a garantir respostas às manifestações recebidas e assegurar ao cidadão oportunidade de participação na gestão pública, traduzida pela capacidade de manifestação de suas sugestões, reclamações, denúncias e elogios através de canais de contato ágeis e eficazes, com a preservação dos aspectos éticos de prioridade e confiabilidade de todas as etapas no processo das informações.

III - Contribuir para melhoria dos serviços prestados pelo Município e para o combate à corrupção e atos de improbidade administrativa.

IV - Estimular e apoiar a criação de estruturas descentralizadas de Ouvidoria em Saúde nas Unidades Básicas de Saúde criando o Serviço de Satisfação do Usuário.

Art. 2º São atribuições da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande:

I - Receber, analisar, encaminhar e acompanhar as reclamações, denúncias, críticas informações e sugestões apresentadas por cidadãos.

II - Formular e proceder respostas aos usuários acerca das demandas.

III - Acompanhar o trâmite das demandas dentro do prazo estabelecido para resposta ao cidadão.

IV - Promover ações de informação e conhecimento acerca da Ouvidoria, junto à população em geral.

Rua Francisco Claudino dos Santos, 430, Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Art. 8º Todas as manifestações serão classificadas de acordo com as categorias operacionais estabelecidas pelo Departamento de Ouvidoria - Geral do SUS (Ministério da Saúde) e terão os prazos de resposta ao cidadão conforme segue:

I - Solicitação: até 30 (trinta) dias úteis

II - Informação: até 15 (quinze) dias úteis

III - Sugestão: até 45 (quarenta e cinco) dias úteis

IV - Elogio: até 15 (quinze) dias úteis

V - Denúncia: até 60 (sessenta) dias úteis a contar da data da denúncia

VI - Reclamação: até 30 (quinze) dias úteis a contar da data da reclamação-

VII - Outras formas de manifestação: até 30 (trinta) dias úteis.

Art. 9º Define-se como fluxo de trabalho interno da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande o caminho percorrido pela manifestação do cidadão, referindo-se aos processos de recebimento, análise, encaminhamento, acompanhamento, resposta e fechamento das demandas.

Parágrafo Único. Ressalta-se que referente ao fechamento da demanda, não necessariamente a resposta satisfatória significará o atendimento à demanda.

Art. 10º Para auxiliar no desempenho de suas funções, a Ouvidoria deverá ter uma equipe mínima composta de:

I - Um Ouvidor (a)

II - Um Assistente Administrativo ou Estagiário.

Art. 11º A Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande contará com a seguinte infra estrutura:

I - Sala para o Ouvidor(a), em condições adequadas de luminosidade, temperatura e acessibilidade, que assegure conforto e privacidade ao usuário durante o atendimento;

II - Número de telefone exclusivo;

Rua Francisco Claudino dos Santos, 430, Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 004/2017

De 14 de Junho de 2017

Onde lê-se:

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

446508	PROFESSOR - 20 HORAS	ANDREIA MORAES POSSAMAI	020
446591	PROFESSOR - 20 HORAS	SILMARA MELLO DA ROCHA	021

Leia-se:

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

446508	PROFESSOR - 20 HORAS	ANDREIA MORAES POSSAMAI	020
447241	PROFESSOR - 40 HORAS	CLEUDETE DOS SANTOS	156/1ª PCD
446591	PROFESSOR - 20 HORAS	SILMARA MELLO DA ROCHA	021

Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3628/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015

Secretaria Municipal de Administração - Errata do Edital de Convocação 004/2017

1

COMPRAS E LICITAÇÕES

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2017
Processo Administrativo nº: 052/2017 / Protocolo nº 11.895/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Ônibus com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nºs. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 13 de Julho de 2017, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados 03 a 13 de Julho de 2017, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Junho de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 16/2017

PROTÓCOLO: 14815/2017
Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de Gêneros Alimentícios em caráter emergencial, para atender as demandas Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Corpo de Bombeiros.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PESSOA JURÍDICA: VALMIR SAPANHOS - ME
CNPJ: 07.337.532/0001-68
VALOR: R\$ 14.690,31 (quatorze mil seiscentos e noventa reais e trinta e um centavos)

PESSOA JURÍDICA: SUPERMAI LTDA
CNPJ: 12.403.493/0001-90
VALOR: R\$ 28.989,18 (vinte e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos)

PESSOA JURÍDICA: JOSE LUIS LEAL COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 10.986.688/0001-84
VALOR: R\$ 126.430,08 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e trinta reais e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO: 28/06/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº.: 019/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Extraordinária na data de 26 de junho 2017;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Trabalho referente a Proposta Voluntária Programa SICONV nº.: 5500020170013, para aquisição de bens, para o CRAS Iguazu no valor de R\$ 100.000,00 com contrapartida de R\$ 1.800,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2017.

Maria Ferreira Garcia
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pionários - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105

DIVERSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO 45º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 58/2014 - ID 2379

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CLÍNICA DR. MANTOVANI S/S LTDA;
CNPJ: n.º 14.731.344/0001-85;

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município Clínica Geral Plantonista 12 (doze) horas;

MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;
PROTÓCOLO: nº 13494/2017;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias, a contar da data de 10/06/2017;
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2017;

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº.: 018/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Extraordinária na data de 26 de junho 2017;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Trabalho referente a Proposta Voluntária Programa SICONV nº.: 5500020170013, para aquisição de bens, para o CRAS Eucaliptos no valor de R\$ 100.000,00 com contrapartida de R\$ 1.800,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2017.

Maria Ferreira Garcia
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pionários - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº.: 020/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Extraordinária na data de 26 de junho 2017;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Trabalho referente a Proposta Voluntária Programa SICONV nº.: 5500020170013, para aquisição de bens, para o CRAS Galha Azul no valor de R\$ 100.000,00 com contrapartida de R\$ 1.800,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2017.

Maria Ferreira Garcia
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pionários - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR**

RESOLUÇÃO Nº.: 021/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Extraordinária na data de 26 de junho 2017;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Trabalho referente a Proposta Voluntária Programa SICONV nº.: 500020170013, para aquisição de bens, para o Centro de Convivência no valor de R\$ 1.800,00 com contrapartida de R\$ 1.800,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2017.

Maria Ferreira Garcia
Maria Ferreira Garcia
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR**

RESOLUÇÃO Nº.: 023/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Extraordinária na data de 26 de junho 2017;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Trabalho referente a Proposta Voluntária Programa SICONV nº.: 5500020170013, para aquisição de bens, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no valor de R\$ 100.000,00 com contrapartida da entidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2017.

Maria Ferreira Garcia
Maria Ferreira Garcia
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR**

RESOLUÇÃO Nº.: 022/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Extraordinária na data de 26 de junho 2017;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Trabalho referente a Proposta Voluntária Programa SICONV nº.: 5500020170013, para aquisição de bens, para o Centro Social Marista Ir. Henri no valor de R\$ 100.000,00 com contrapartida da entidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2017.

Maria Ferreira Garcia
Maria Ferreira Garcia
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR**

RESOLUÇÃO Nº.: 024/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Extraordinária na data de 26 de junho 2017;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Trabalho referente a Proposta Voluntária Programa SICONV nº.: 5500020170013, para aquisição de bens, para o Centro de Desenvolvimento Integral – CAD, no valor de R\$ 100.000,00 com contrapartida da entidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2017.

Maria Ferreira Garcia
Maria Ferreira Garcia
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº.: 025/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Extraordinária na data de 26 de junho 2017;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e Aplicação AEPETI 2017, referente as ações estratégicas do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2017.


Maria Ferreira Garcia
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº.: 026/2017

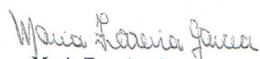
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Extraordinária na data de 26 de junho 2017;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2017 que foi inserido pela gestão no SUAS WEB.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2017.


Maria Ferreira Garcia
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105

Expediente
Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande
O MUNICÍPIO
'Das nascentes do Rio Iguacu'

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº 697/2009 Editada pela Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, 300 - 83823-901 Bairro Nações. Fazenda Rio Grande - PR
Fone / Fax: (41)3627-850 Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima

